



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

DESPACHO

O Presidente das Comissões de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, Serviços Obras, Transportes e Viação Municipais, considerando o princípio da autotutela e que o parágrafo 9º do artigo 211 do Regimento Interno desta Casa determina que os projetos que alterem o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual devem seguir os mesmos trâmites dos Projetos originais, e considerando, ainda, que matéria orçamentária possui trâmite especial, nos termos do *caput* do artigo 211, não se aplicando, portanto, tramitação em regime de urgência, decide rever o ato de designação de relator para o Projeto de Lei n.º 34/2017 e encaminhar o referido Projeto para a Presidência para os providências cabíveis.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, em 22/05/2017



Presidente das Comissões